

## Proposta n.º 03/2025– Intervenção Social Sénior

### FES – AF CML

- I. No seguimento da transferência de competências operada pela Câmara Municipal de Lisboa nas Juntas de Freguesia, passou a incumbir à Junta de Freguesia de São Vicente, conforme o Art.º 16- n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 42/2016, de 28/12 (RGAL), alíneas:
- v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. Através da proposta da Câmara Municipal Nº 296/CM/2024 e da Deliberação n.º 307/AML/2024 da Assembleia Municipal, foram aprovadas as atuais regras de funcionamento do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa - Vertente de apoio a Agregados Familiares (FES/RLX AF), e aprovar a Minuta do Aditamento ao Contrato de delegação de competências a celebrar com as Freguesias de Lisboa.
- III. Devido à situação socioeconómica atual existe um maior empobrecimento generalizado da população, sendo importante a aplicação de medidas e apoios adequados como resposta a situações de emergência habitacional grave e/ou situações de carência económica emergente.
- IV. Por força de situações referidas no ponto anterior, um conjunto de fregueses da Freguesia de São Vicente tem dirigido pedidos de apoio social à autarquia;
- V. A tramitação destes pedidos, incluindo análise, aferição de condição de recursos, identificação de meios e resposta, apresentação de projetos de decisão e execução dos mesmos, e acréscimo de volume de pedidos, pressupõe novos, modelos de resposta por parte da autarquia.

Propõe-se assim que o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente delibere:

1. Autorizar a realização da despesa do freguês com o Contribuinte Nº 206590423 e ID 8205, no valor de 32,49€ para o apoio no pagamento da fatura de eletricidade. De acordo com o RGPD os documentos que justificam a necessidade do apoio encontram-se arquivados em processo. Este apoio é inerente às regras de Funcionamento de Emergência Social do Município de Lisboa – Vertente de Agregados Familiares, ao abrigo do artigo 11º, aprovadas pela Deliberação nº 9/AM/2012, da Assembleia Municipal de Lisboa, publicada no Boletim Municipal nº 949, de 15 de Março de 2012.

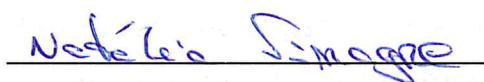
A presente despesa deverá ser imputada à orgânica 03, Intervenção Social Sénior:

Rubrica: 0408050100 (Apoio a Famílias Carenciadas)

PPA: 03/15 (FES - CML)

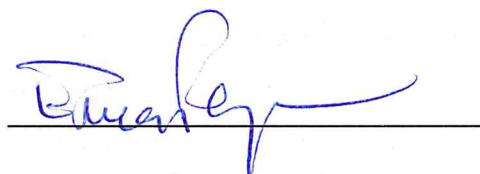
Lisboa, 21 de janeiro de 2025.

A Técnica Superior



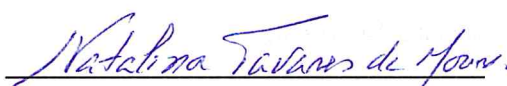
(Natália Vinagre)

A Vogal do Pelouro



(Ema Guerra)

A Presidente,



(Natalina Tavares de Moura)



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA  
DEPARTAMENTO PARA OS DIREITOS SOCIAIS

FES/RLX-AF

2025

1 - REQUERENTE:

2 - NÚMERO TOTAL DE ELEMENTOS DO AGREGADO FAMILIAR

Somatório do grupo de indivíduos, vinculados por relações familiares, que vivem em comunhão de mesa e habitação com o requerente e em economia comum com o mesmo

1

3 - RENDIMENTO MONETÁRIO LÍQUIDO MENSAL

Somatório dos rendimentos obtidos pelo agregado familiar, proveniente do trabalho (trabalho por conta de outrem e por conta própria), de outros rendimentos privados (rendimentos de capital, propriedade e transferências privadas), das pensões e outras transferências sociais, após dedução dos impostos devidos e das contribuições para a segurança social

457,82 €

4 - SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL

Decreto -Lei n.º 112/2024, de 19 de dezembro

870,00 €

5 - RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL

Rendimento per capita mensal =  $\frac{\text{Rendimento Monetário Líquido (Mensal)}}{\text{N.º de elementos do agregado}}$

457,82

6 - PODE DEDUZIR DESPESAS

+info

NÃO

7 - DESPESAS A DEDUZIR

- Renda da habitação ou prestação resultante da respectiva compra, até ao limite de 1.050 €;
- Aquisição de medicamentos, meios complementares de diagnóstico ou outras despesas de saúde;
- Serviços básicos (água, electricidade, gás, telefone e internet);
- Prestação de alimentos a filhos menores dependentes do requerente em cumprimento de decisão judicial

+info

8 - PERCENTAGEM DE DESPESAS A CONSIDERAR

+info

VER PONTO 6

9 - RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL COM DEDUÇÕES

+info

VER PONTO 6

10 - VALOR DO RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL APURADO

+info

457,82 €

PEDIDO ELEGÍVEL

RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A 70% DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL



## PARA COMUNICAR A SUA LEITURA



**LIGUE** (grátis 24h)  
**800 100 072**

Utilize sempre a sua Ref.<sup>a</sup>  
**1895201**

Quando?  
ao dia **9** do mês,  
preferencialmente.



**ONLINE**  
goldenergy.pt/leituras



**MOBILE APP**  
goldenergy.pt/app

04/02/2025

80%



Eletricidade  
26,09€



Adira ao Gás



Adira ao  
Móvel



Débitos e  
Créditos

20%



Taxas e  
Impostos  
6,40€



Pendentes  
34,62€

Período de Faturação **10/12/2024 a 09/01/2025**Documento Nº **DR2401390672** DATA EMISSÃO **12/01/2025**

### Valor a Pagar no Período

## 32,49€

Valor Total a Pagar **67,11€**

Data Limite Pagamento\*\*  
**04/02/2025**

\*\*Corresponde ao valor faturado no período

### DADOS DA CONTA GOLDENERGY

NIF do titular do pagamento: **206590423**

Nome:

Nº Conta Goldenergy:

Cliente Nº:

Método de Pagamento: **NORMAL**

Fatura Eletrónica: **Sim**

Cód. Amigo



gold energy **Eletricidade 100% VERDE**

## OBRIGADO POR NOS ESCOLHER

**Partilhe o seu Código Amigo  
e ganhem juntos com  
a Goldenergy.**



[www.amigo.goldenergy.pt](http://www.amigo.goldenergy.pt)

**Este documento contempla as Tarifas de  
Acesso às Redes de eletricidade e o Encargo  
com a Repartição do Financiamento dos  
Custos com a Tarifa Social, fixados pela ERSE,  
em vigor desde 01 de janeiro de 2025.**

SAIBA MAIS NA CAIXA DE **"INFORMAÇÕES"**

GOLD ENERGY - COMERCIALIZADORA DE ENERGIA, S.A. - Quinta do Almor, Fraga de Almotelia, Loja 4, R/C B 5000-061 Vila Real  
Capital Social: 1.500.000 € - CRC: Vilarreal - N.º Matricula / NIPC: 507857542  
Emitido por programa certificado nº 1842 / AT - Microsoft Dynamics NAV-PT Localization / Software



TALÃO DE CONTROLO

TALÃO DE LEITURA ÓPTICA



Entidade 12216  
Referência 357 987 084  
Montante 67,11€  
Data Limite 04/02/2025

O talão da caixa automática é prova de pagamento, conserve-o.

Se pretender pagar  
apenas o total faturado  
no período,  
introduza a mesma  
entidade e os dados de:

Referência 357 987 938  
Montante 32,49€

**Ative o Débito Direto na APP  
Goldenergy ou ligue 259 348 634.**

### PAGUE COM

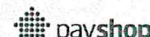
**MB WAY**  
**NO NOSSO  
PORTAL:**



Pagável em Balcões da  
Goldenergy, em Multibanco,  
Agentes Payshop e CTT

DATA EMISSÃO 12/01/2025  
CLIENTE Nº C0701456  
SALDO ATUAL 67,11€  
TOTAL FATURADO NO PERÍODO 32,49€

PAGÁVEL EM QUALQUER LOJA CTT,  
AGENTES PAYSHOP, AGENTES PAGAQUI E  
POSTOS DE CORREIOS



620993643579879380000324900067112502040000000357

RESERVADO A MARCAÇÃO ÓPTICA - NÃO DOBRAR - NÃO ESCREVER - NÃO CARIMBAR - NÃO AGRAFAR

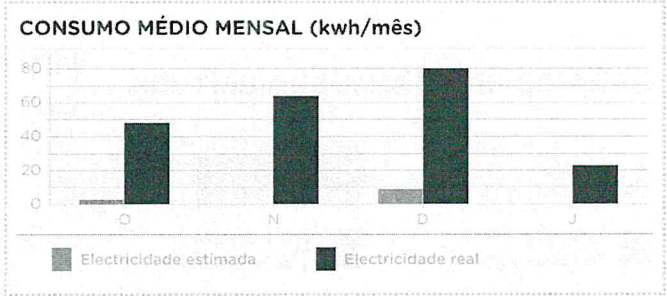
3579879380000000040252 364 000067115 14



ELETRICIDADE

CPE:  
**PT0002000037147121CP**  
Potência:  
**3,45 kVA/Simples**  
Morada de Fornecimento:  
**RUA SENHORA DA GLÓRIA , 5 R/C DTO**  
**1170-349 LISBOA**  
  
Nº Emergência Electricidade:  
**800 506 506**  
(24h/dia - chamada gratuita)

\*Pode consultar esta informação na área do seu contrato na APP Goldenergy ou em [clientes.goldenergy.pt](https://clientes.goldenergy.pt)



Leituras/ Consumo

|                 |         |            | Leitura Anterior |      |            |      |      | Leitura Atual |  | Consumo Estimado (Kwh) | Consumo Medido (Kwh) |
|-----------------|---------|------------|------------------|------|------------|------|------|---------------|--|------------------------|----------------------|
| Contador        | Periodo | Data       | kWh              | Tipo | Data       | kWh  | Tipo |               |  |                        |                      |
| 000001721347621 | Vazio   | 07/12/2024 | 2251             | Real | 09/01/2025 | 2268 | Real |               |  |                        | 17                   |
| 000001721347621 | Ponta   | 07/12/2024 | 1168             | Real | 09/01/2025 | 1187 | Real |               |  |                        | 19                   |
| 000001721347621 | Cheia   | 07/12/2024 | 2854             | Real | 09/01/2025 | 2903 | Real |               |  |                        | 49                   |

Fatura nº **FT 16251/00344587**

Data Emissão: **12/01/2025**

Detalhes da Fatura

|                                              | Início     | Fim        | Qtd. Unid. | Preço (€) | Valor (€) | IVA (%) |
|----------------------------------------------|------------|------------|------------|-----------|-----------|---------|
| Potência Contratada 3,45 kVA                 | 10/12/2024 | 31/12/2024 | 22 DIA     | 0,3144    | 6,92      | 23      |
| Desconto Campanha Regresso 15%               |            |            |            |           | -1,04     | 23      |
| Potência Contratada 3,45 kVA                 | 01/01/2025 | 09/01/2025 | 9 DIA      | 0,3151    | 2,84      | 23      |
| Desconto Campanha Regresso 15%               |            |            |            |           | -0,43     | 23      |
| Acesso às Redes Potência Contratada 3,45 kVA | 10/12/2024 | 31/12/2024 | 22 DIA     | 0,1594    | 3,51      | 6       |
| Desconto Campanha Regresso 15%               |            |            |            |           | -0,53     | 6       |
| Acesso às Redes Potência Contratada 3,45 kVA | 01/01/2025 | 09/01/2025 | 9 DIA      | 0,1587    | 1,43      | 6       |
| Desconto Campanha Regresso 15%               |            |            |            |           | -0,21     | 6       |
| Consumo Eletricidade Vazio medido            | 08/12/2024 | 09/01/2025 | 17 KWH     | 0,2103    | 3,58      | 6       |
| Desconto Campanha Regresso 15%               |            |            |            |           | -0,53     | 6       |
| Consumo Eletricidade Ponta medido            | 08/12/2024 | 09/01/2025 | 19 KWH     | 0,2103    | 3,99      | 6       |
| Desconto Campanha Regresso 15%               |            |            |            |           | -0,60     | 6       |
| Consumo Eletricidade Cheia medido            | 08/12/2024 | 09/01/2025 | 49 KWH     | 0,2103    | 10,31     | 6       |
| Desconto Campanha Regresso 15%               |            |            |            |           | -1,55     | 6       |

Total de eletricidade

27,69€



s/IVA

O total da Fatura (sem IVA) inclui os encargos relativos aos acessos às redes da componente de energia no valor de 5,25€, dos quais:

|                                                          |                               |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Acessos de Energia Vazio (Desde 08/12/2024 a 31/12/2024) | 0,69€ (0,0625 €/kWh * 11 kWh) |
| Acessos de Energia Ponta (Desde 08/12/2024 a 31/12/2024) | 0,81€ (0,0625 €/kWh * 13 kWh) |
| Acessos de Energia Cheia (Desde 08/12/2024 a 31/12/2024) | 2,13€ (0,0625 €/kWh * 34 kWh) |
| Acessos de Energia Vazio (Desde 01/01/2025 a 09/01/2025) | 0,36€ (0,0600 €/kWh * 6 kWh)  |
| Acessos de Energia Ponta (Desde 01/01/2025 a 09/01/2025) | 0,36€ (0,0600 €/kWh * 6 kWh)  |
| Acessos de Energia Cheia (Desde 01/01/2025 a 09/01/2025) | 0,90€ (0,0600 €/kWh * 15 kWh) |



TAXAS, IMPOSTOS E OUTROS ENCARGOS

|                                                   | Início     | Fim        | Qtd. Unid. | Preço (€) | Valor (€) | IVA (%) |
|---------------------------------------------------|------------|------------|------------|-----------|-----------|---------|
| Contribuição Audiovisual                          | 10/12/2024 | 09/01/2025 | 1 MES      | 2,85      | 2,85      | 6       |
| Taxa de Exploração DGEG                           | 10/12/2024 | 09/01/2025 | 1 MES      | 0,07      | 0,07      | 23      |
| Imposto Especial de Consumo Electricidade medido  | 08/12/2024 | 09/01/2025 | 85 KWH     | 0,001     | 0,09      | 23      |
| Encargo Tarifa Social (DL 104/2023, 17/11) medido | 08/12/2024 | 31/12/2024 | 58 KWH     | 0,002893  | 0,17      | 23      |
| Encargo Tarifa Social (DL 104/2023, 17/11) medido | 01/01/2025 | 09/01/2025 | 27 KWH     | 0,0016574 | 0,04      | 23      |

Total de taxas, impostos e outros encargos

3,22€



s/IVA

Total sem IVA

30,91€

# FREGUESIA DE SÃO VICENTE

## Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 219

Ano: 2025

Data Registo: 23-01-2025

Data Documento: 23-01-2025

Class. Orgânica: 030000 Intervenção Social - Sénior

Class. Económica: 0408050100 Apoio a famílias carenciadas

Projeto e Ação: PPA 03 15

Descrição: APOIO ELECTRICIDADE

|   |                                    |            |
|---|------------------------------------|------------|
| 1 | Orçamento Inicial                  | 188 735,73 |
| 2 | Reforços/Anulações                 | 0,00       |
| 3 | Orçamento Corrigido                | 188 735,73 |
| 4 | Despesas Pagas                     | 0,00       |
| 5 | Encargos Assumidos (Cabimentos)    | 805,75     |
| 6 | Saldo Disponível do Orçamento      | 187 929,98 |
| 7 | Despesa Emergente, que fica cativa | 32,49      |
| 8 | Saldo Residual do Projeto          | 100 711,24 |
| 9 | Saldo Residual                     | 187 897,49 |

RESPONSÁVEL



# FREGUESIA DE SÃO VICENTE

## Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 198

Data Registo: 24-01-2025

Nº Proposta: 3/ISS

Ano: 2025

Mês (a): janeiro

Data Documento: 24-01-2025

Fornecedor: MAFALDA EUGENIO FIDALGO

NIF: 206590423

Descrição: APOIO ELECTRICIDADE

### Orçamento para o ano de 2025

|           |                                                       |              |
|-----------|-------------------------------------------------------|--------------|
| 1         | Fundos disponíveis (b)                                | 4 988 742,63 |
| 2         | Compromissos assumidos (c)                            | 522 681,10   |
| 3 = 1 - 2 | Saldo de Fundos Disponíveis                           | 4 466 061,53 |
| 4         | Compromisso n.º 198 relativo À despesa em análise (d) | 32,49        |
| 5 = 3 - 4 | Saldo Residual                                        | 4 466 029,04 |

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 24-01-2025

Assinatura do Responsável